



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO LEÃO
GABINETE DO PREFEITO

Av. Narciso Silva, 1620 – Centro – Capão do Leão – RS – 96.160-000

e-mail: gabinete@capadoleao.rs.gov.br site: www.prefeitura.capadoleao.com.br

**CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE – COMDICA
EDITAL nº 001/2015**

O **CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA** do Município de **Capão do Leão – RS**, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que se encontrarão abertas as inscrições de candidatos ao **CONSELHO TUTELAR DE CAPÃO DO LEÃO**, gestão janeiro/2016 a janeiro/2020, o processo que reger-se-á pela Lei Municipal nº 551/1995 e alterações, Lei Municipal nº 725/2000 e alterações, Lei nº 8.069 de 13/07/1990, Lei nº 12.696 de 25/7/2012, Lei nº 12.962 de Abril de 2014, Lei nº 13.106 de Março de 2015, Resolução do CONANDA nº 152 de 9/8/2012 e Resolução do CONANDA nº 170 de Dezembro de 2014, pelas instruções especiais contidas neste Edital e pelas demais disposições legais vigentes.

1. DAS VAGAS e ATRIBUIÇÕES:

1.1. O processo compreenderá a eleição de 05 (cinco) membros titulares e 05 (cinco) membros suplentes.

1.2. As atribuições serão em conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente.

2. DA CARGA HORÁRIA:

2.1. 08 (oito) horas diárias e mais os plantões que lhe couberem.

3. DA REMUNERAÇÃO:

3.1. Na qualidade de membro titular eleito, o Conselheiro não será funcionário do quadro da Administração Municipal, mas receberá, a título de representação, uma gratificação mensal, no valor de 1,5 (um salário e meio federal mensal) – Base: Lei nº 719/1990.

4. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO:

4.1. O Processo se subdividirá em duas etapas distintas, quais sejam:

PRIMEIRA ETAPA: Prova Escrita de Português e de Conhecimentos Específicos, conforme conteúdo no Anexo I;

SEGUNDA ETAPA: Eleição.

4.2. Conforme determina no Art. 23 da Lei Municipal nº 551/95 e o Estatuto da Criança e do Adolescente, para a candidatura e o exercício como membro do Conselho Tutelar, serão exigidos os seguintes requisitos, a serem comprovados no momento da posse:

I – ter idade superior a 21 (vinte e um) anos;

II – ter reconhecida idoneidade moral;

III – residir e ter domicílio eleitoral no Município de Capão do Leão – RS;

IV – possuir escolaridade mínima de nível médio completo (2º Grau);

V – não ter vínculo empregatício com outra empresa ou órgão público;
VI – reconhecida experiência de trabalho com criança e adolescente e seus problemas.

5. DAS INSCRIÇÕES:

5.1. As inscrições serão recebidas na Casa dos Conselhos do Município, na Av. Narciso Silva, nº 1825 – Centro – Capão do Leão – RS, em dias úteis, no horário das 8horas até as 12horas, no **período de 13 a 23 de abril de 2015**.

5.2. Procedimento para as inscrições:

a) Comparecer no local das inscrições para preencher e entregar formulário de inscrição;

b) Comparecer na Tesouraria da Prefeitura e efetuar o recolhimento da Taxa de Inscrição, correspondente a meia unidade de referência municipal R\$ 35,82 (trinta e cinco reais e oitenta e dois centavos);

c) Apresentar o original, para simples conferência, bem como cópia legível (frente e verso), recente e em bom estado, dos documentos que seguem, sendo esta será retida no momento de inscrição. Não será aceito protocolo destes documentos.

1. Carteira de Identidade;

2. CPF;

3. Título Eleitoral (Com domicílio no Município de Capão do Leão, com a quitação eleitoral da última votação);

4. Comprovante de Residência;

5. Certificado de Conclusão do Ensino Médio (2º Grau);

6. Comprovante da Taxa de Inscrição devidamente quitada;

7. Comprovante de Experiência de trabalho desenvolvido com criança e adolescente.

6. PRIMEIRA ETAPA – PROVA DE PORTUGUÊS E DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO:

6.1. Após a publicação da relação dos inscritos, que se dará em 04 de maio de 2015, as 17horas, os candidatos serão submetidos à Prova Objetiva de Português e de Conhecimento Específico, que se realizará no dia 30 de maio de 2015, junto à Escola Barão de Arroio Grande, localizada na Rua Idílio Vitória nº 1750, às 14 horas.

6.2. A Prova Objetiva, que terá a duração de 3 (três) horas, constará de 10 (dez) questões, versando Português, e de 20 (vinte) questões, versando sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, valendo um total de 100 (cem) pontos, sendo peso 02 para a prova de Português e 04 para a prova do ECA.

6.3. Estará eliminado do processo eleitoral o candidato que obtiver valor inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor total da prova.

6.4. O Gabarito Oficial da prova objetiva, aplicada em 30 de maio de 2015, será afixado junto ao Painel de Publicações da Prefeitura Municipal, no dia 1º de Junho do corrente ano, bem como em caráter meramente informativo na internet pelo Site: www.prefeitura.capaodoleao.com.br.

6.4.1. Os candidatos interessados em interpor recursos relativamente ao gabarito, poderão fazê-lo no dia 2 de junho de 2015, e deverão ser protocolados junto a Casa dos Conselhos, na Av. Narciso Silva, nº 1825, das 8 às 12 horas.

6.5. O Resultado da Prova Objetiva do processo de escolha dos Conselheiros Tutelares, conforme relatório de notas que faz parte do Anexo I deste Edital, o qual estará afixado junto ao Painel de Publicação da Prefeitura Municipal, bem como em caráter meramente informativo na internet no Site: www.prefeitura.capaodoleao.com.br.

6.6. Os Candidatos interessados em interpor recursos relativamente ao resultado ora divulgado, poderão fazê-lo nos dias 8 e 9 de junho do corrente ano, e deverão ser

protocolados junto a Casa dos Conselhos, na Av. Narciso Silva, nº 1825 – Centro – Capão do Leão – RS, das 8 às 12 horas.

7. SEGUNDA ETAPA: ELEIÇÃO

7.1. Publicação do Resultado da Prova Escrita e Nomes dos Homologados: 12 de Junho de 2015, junto ao Painel de Publicações do Município.

7.2. Da Impugnação de Candidaturas: no dia 15 de junho do corrente, estará aberto o prazo para impugnações das candidaturas. A mesma poderá ser realizada mediante requerimento a ser protocolado junto a Casa dos Conselhos do Município, na Av. Narciso Silva, nº 1825 – Centro – Capão do Leão – RS, no horário das 8 às 12 horas.

7.2.1. No dia 18 de junho do corrente, os candidatos impugnados serão intimados para manifestação. As respostas às impugnações serão afixadas junto ao Painel de Publicações Oficiais da Prefeitura e a Casa dos Conselhos no dia 19 de junho do corrente ano.

7.3. Da Publicação dos Aptos: a relação dos candidatos aptos a concorrerem a uma vaga no Conselho Tutelar, será publicada em 22 de junho do corrente, junto ao Painel de Publicações Oficiais do Município e no site: www.prefeitura.capaodoleao.com.br.

7.4. Da Propaganda Eleitoral: a propaganda eleitoral dos Candidatos a Conselheiro Tutelar será realizada no período de 24 de junho a 6 de julho do corrente ano.

7.5. Da Votação: Os candidatos Aprovados na Prova Objetiva, serão submetidos à votação popular, por meio em urna comum, no dia 12 de Julho de 2015, das 8 as 17 horas, nos seguintes locais: Camara de Vereadores, E.M.E.F. Elberto Madruga, E.M.E.F. Parque Fragata e Uma Urna Volante na Zona Rural do Município.

7.6. Apuração dos Votos: 12 de julho de 2015, a partir das 18horas na Casa dos Conselhos de Capão do Leão, na Av. Narciso Silva, nº 1825 – Centro.

7.7. No dia 6 de janeiro de 2016, os Candidatos eleitos deverão apresentar-se na Casa dos Conselhos das 8 às 12 horas, munidos do seguinte documento:

- Certidões Negativas Cível e Criminal.

7.8. No dia 10 de Janeiro de 2016, o Conselho Municipal de Direitos da Crianças e do Adolescente dará posse aos eleitos às vagas de Conselheiros Tutelares.

Capão do Leão, 04 de Abril de 2015.

**Márcia Cristina Nunes Vilela,
Presidente da Comissão Eleitoral.**

PORTUGUÊS

Conteúdo:

- 1) Leitura e Análise do Texto: compreensão do texto, significado contextual das palavras e expressões, Sinonimia, Antonimia, Homonimia e Paronímia. Coesão, clareza e concisão. Vocabulário.
- 2) Fonética e Fonologia: letra/fonema. Classificação dos fonemas. Encontro vocálicos e consonantais. Dígrafo. Divisão silábica, acentuação gráfica e ortográfica.
- 3) Morfologia: classes gramaticais: classificação e flexões. Estrutura e formação de palavras.
- 4) Sintaxe: introdução à sintaxe (frase, oração e período). Termos da oração. Período simples e composto. Pontuação. Concordância Verbal e Nominal. Regência Verbal e Nominal. Colocação Pronominal e crase.
- 5) Problemas Gerais da Língua Culta: uso do porquê, que/quê, onde/aonde, mal/mau, senão/se não, ao encontro de/de encontro a, afim/a fim, demais/de mais, a/há, acerca de/há cerca de, ao invés de/em vez de, à-toa/à toa, dia a dia/dia a dia, tampouco/tão pouco, mas/mais, a par/ao par, sessão/sessão/secção e uso do hífen.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Conteúdo:

Todo o conteúdo da bibliografia abaixo indicada.

Referências Bibliográficas:

- BRASIL, Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, Lei nº 8.069, de 13 de Julho de 1990 e alterações;
 - Resolução nº 170 do CONANDA, Dezembro de 2014;
 - Lei nº 13.106 de Março de 2015;
 - Lei nº 12.962 de Abril de 2014.
-